

MATRIZ DE RISCO PARA LEONARDO AMARANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objetivo: Elaborar uma matriz de risco que identifique e avalie os riscos associados à falta de um programa de compliance, incluindo a ausência de um código de conduta e políticas específicas de combate à lavagem de dinheiro e corrupção, bem como a implementação de medidas para mitigar esses riscos.

Metodologia:

I. Identificação dos Riscos: Com base nas respostas do questionário, identificamos os principais riscos associados à ausência de um programa de compliance.

II. Avaliação dos Riscos: Cada risco é avaliado em termos de probabilidade de ocorrência e impacto potencial.

III. Classificação dos Riscos: Os riscos são classificados em uma matriz para priorização.

IV. Mitigação dos Riscos: Propostas de ações para mitigar os riscos identificados.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Matriz de Risco desenvolvida para o escritório Leonardo Amarante Advogados Associados visa identificar e avaliar os riscos associados à ausência de um programa de compliance. Esta matriz abrange a falta de um código de conduta e políticas específicas de combate à lavagem de dinheiro e corrupção, além de propor medidas para mitigar esses riscos. A conformidade com as normas da OAB e o Código Penal, especialmente em relação aos crimes de patrocínio infiel e tergiversação, é fundamental neste processo.

2. ESPECIALIDADE DO ESCRITÓRIO MEDINA OSÓRIO ADVOGADOS

O escritório Leonardo Amarante Advogados Associados buscou a expertise dos integrantes do Escritório Medina Osório Advogados, liderado pelo sócio fundador, Fábio Medina Osório. Reconhecido por sua notória especialização em Probidade Administrativa e Empresarial, o sócio Fábio Medina Osório tem uma vasta experiência acadêmica e prática, incluindo a publicação de obras de referência, como "Improbidade Administrativa: Observações sobre a Lei 8.429/1992" (primeira edição publicada em 1997). Sua expertise lhe rendeu visibilidade nacional, incluindo uma entrevista nas Páginas Amarelas da Revista Veja em 20 de agosto de 2014. Fábio Medina Osório também é amplamente reconhecido por suas contribuições em compliance anticorrupção e na lei anticorrupção empresarial, reforçando seu papel como uma autoridade no tema.

A colaboração para a implantação do programa de compliance também conta com a participação de Nilson de Oliveira Rodrigues Filho, sócio do escritório Medina Osório Advogados. Nilson Rodrigues Filho traz uma experiência robusta adquirida em 27 anos como Promotor de Justiça no Rio Grande do Sul, onde atuou, dentre outras, na Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e no Grupo de Combate ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro (GAECO).

Além disso, ele desempenhou funções estratégicas como Coordenador do Gabinete de Gestão Estratégica do Ministério Público do Rio Grande do Sul, contribuindo significativamente para a excelência e a integridade das práticas do escritório.

Maiores informações quanto à qualificação e dos sócios, atuação e obras, podem ser obtidas no site do Escritório (www.medinaosorio.adv.br) e especialmente em relação a Fábio Medina Osório também no site do Instituto Internacional de Estudos de Direito (www.iiede.org.br), cuja Presidência lhe compete.

3. PREMISSAS E ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

3.1. Implementação do Compliance Efetivo

A implementação de um programa de compliance é essencial para prevenir riscos de responsabilidade decorrentes do descumprimento de obrigações legais, infralegais e regulatórias. Um programa de compliance efetivo deve incluir:

- **Definição de Corrupção:** Inclui nepotismo, lavagem de capitais, fraudes licitatórias, conflitos de interesses, entre outros, que não necessariamente encontram tipificação jurídica específica.
- **Funções do Compliance:** Proteção do escritório, orientação, inovação, garantia de qualidade e monitoramento contínuo.

3.2. Tone from the top

A efetividade do programa de compliance depende do compromisso da Alta Administração.

Pesquisa da KPMG mostra que 73% dos executivos reforçam periodicamente a importância da governança e cultura de compliance para o sucesso estratégico.

3.3. Adaptação do Programa Anticorrupção à Cultura Organizacional do Escritório Leonardo Amarante Advogados Associados (*Designed Compliance*)

O programa deve ser adaptado à realidade do escritório, integrando-se de forma orgânica e natural à sua cultura. A efetividade é alcançada quando o compliance é vivido na prática diária, não apenas no papel.

3.4. Abordagem Participativa na Implementação e Melhoria Contínua do Programa

Engajar os colaboradores e partes interessadas através de processos interativos, feedback contínuo e consultas formais é crucial para a compreensão e adesão ao programa de compliance.

3.5. Responsabilidade Compartilhada

O programa de compliance deve ser aplicado uniformemente em todos sócios e colaboradores, evitando a percepção de duplicidade de critérios e garantindo a integridade.

3.6. Acessibilidade e Aplicabilidade

As informações sobre o programa devem ser facilmente acessíveis e compreensíveis, promovendo a transparência e facilitando a adesão dos sócios, colaboradores e parceiros.

3.7. Clareza e Objetividade

Comunicações claras e diretas, evitando jargões e fornecendo exemplos práticos, ajudam na compreensão e aplicação das políticas de compliance.

3.8. Continuidade e Persistência

O programa de compliance deve ser visto como um processo contínuo, adaptável às mudanças e integrado à cultura organizacional

4. AVALIAÇÃO DE RISCOS (RISK ASSESSMENT) - ETAPA 1

A avaliação de riscos é a base para entender as especificidades do Leonardo Amarante e modelar o programa de compliance para detectar condutas impróprias. Esta etapa envolve:

- **Mapeamento e Identificação dos Riscos de Compliance:** Inclui fatores como matéria de especialização, competitividade de mercado, clientes e parceiros, entre outros.
- **Apresentação, Tipologia, Criticidade e Motricidade dos Riscos Identificados:** A matriz de risco é usada para priorizar e mitigar os riscos, promovendo um ambiente seguro e ético.

Componentes da Matriz de Risco

1. **Risco:** Descrição do risco identificado.
2. **Probabilidade:** Avaliação da probabilidade de ocorrência do risco (Alta, Média, Baixa).
3. **Impacto:** Avaliação do impacto potencial caso o risco ocorra (Alto, Médio, Baixo).
4. **Classificação do Risco:** Combinando probabilidade e impacto para determinar a criticidade (Crítico, Significativo, Moderado).
5. **Mitigação:** Ações recomendadas para mitigar o risco.

Matriz de Risco



RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MITIGAÇÃO
1. Falta de um programa de compliance	Alta	Alto	Crítico	Implementar um programa de compliance abrangente, incluindo políticas específicas de combate à lavagem de dinheiro e corrupção.
2. Ausência de um código de conduta formalizado	Alta	Alto	Crítico	Desenvolver e formalizar um código de conduta que reflita os valores e padrões éticos do escritório.
3. Falta de políticas de prevenção à lavagem de dinheiro	Alta	Alto	Crítico	Criar e implementar políticas e procedimentos específicos para a prevenção à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação vigente.
4. Falta de políticas de combate à corrupção	Alta	Alto	Crítico	Desenvolver políticas de combate à corrupção que incluam mecanismos de controle interno e auditoria para detectar e prevenir atos corruptos.
5. Risco de conflitos de interesse	Média	Médio	Moderado	Estabelecer procedimentos claros para a identificação e gestão de conflitos de interesse, incluindo a implementação de uma política de conflitos de interesse.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MITIGAÇÃO
6. Falta de treinamento em ética e compliance	Alta	Médio	Significativo	Instituir um programa de treinamento contínuo em ética e compliance para todos os colaboradores do escritório.
7. Inadequação no controle de documentos	Média	Médio	Moderado	Implementar uma política rigorosa de gestão e arquivamento de documentos, garantindo a confidencialidade e integridade das informações dos clientes.
8. Deficiência nos canais de comunicação confidencial	Média	Médio	Moderado	Estabelecer canais seguros e confidenciais para que os colaboradores possam relatar preocupações ou irregularidades sem receio de retaliação.
9. Ausência de política de recebimento de documentos	Média	Alto	Significativo	Implementar uma política clara de recebimento de documentos, incluindo um termo de entrega onde o cliente declara a veracidade dos documentos fornecidos.

6. ETAPA 2 – Normatização em Conformidade com a Matriz de Risco

Objetivo: Documentar e implementar regras éticas em conformidade com a matriz de risco, visando a prevenção de corrupção e fraudes, promovendo a integridade e estabelecendo mecanismos de monitoramento e sancionamento.

Estruturação do Programa Normativo de Compliance

O processo de normatização consiste em desenhar um programa de compliance que inclua políticas e procedimentos com normas éticas vinculantes internamente. Essas normas devem estar em conformidade com a matriz de risco aprovada e compatíveis com normas brasileiras e internacionais.

Características das Regras e Princípios de Compliance

As normas e princípios de compliance efetivo devem possuir as seguintes características:

- **Acessibilidade:** Facilidade de acesso e compreensão por todos os colaboradores.
- **Compreensibilidade:** Linguagem clara e direta, evitando jargões e termos técnicos desnecessários.
- **Controlabilidade:** Mecanismos de monitoramento e controle interno para assegurar a conformidade.

Destinatários e Responsáveis

As normas devem ter destinatários claros e responsáveis inequívocos por seu cumprimento e controle interno. Este processo pode incluir a tipificação de ilícitos éticos, civis, penais e administrativos, visando prevenir processos sancionadores de qualquer natureza.

Procedimentos Investigatórios Internos

A normatização deve contemplar procedimentos investigatórios internos, oferecendo benefícios aos colaboradores que contribuírem para a integridade do escritório.

Tópicos da Fase de Normatização

I. Promoção da Ética e Regras de Conduta:

- Definição de normas de comportamento para sócios e colaboradores.
- Estabelecimento de políticas de transparência ativa e acesso à informação.

II. Tratamento de Conflitos de Interesse e Desvios de Conduta:

- Procedimentos claros para identificar e gerenciar conflitos de interesse.
- Normas para tratar desvios de conduta e ilícitos penais, administrativos, civis e éticos.

III. Tratamento de Denúncias:

- Implementação de canais de denúncia seguros e confidenciais.
- Processos para verificar o funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações.

IV. Procedimentos de Responsabilização:

- Normas para responsabilização de colaboradores por condutas inadequadas.
- Políticas para relacionamentos com terceiros, incluindo due diligence.

V. Canal de Denúncias:

- Estabelecimento de canal de denúncia eficazes.
- Designação de sócios para desempenhar a função de supervisão de conformidade.

7. Conclusão

A matriz de risco apresentada fornece uma visão estruturada dos principais riscos associados à ausência de um programa de compliance no escritório Leonardo Amarante Advogados Associados. A implementação das medidas de mitigação recomendadas ajudará a reduzir esses riscos, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, ético e conforme com as normas aplicáveis. A inclusão de novas políticas, como a de recebimento de documentos e de confidencialidade e sigilo profissional, fortalece ainda mais o programa de compliance, garantindo a integridade e a confiança nas práticas do escritório.

Rio de Janeiro, maio de 2024.

NILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

OAB/RS 121.624

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

OAB/DF 29.786